



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.863, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 968.120,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 968.120,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0010.2.026	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	210	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	454	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	467	Fonte:	01	246.884,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	560	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	561	Fonte:	01	15.108,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	673	Fonte:	01	38.253,83
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	674	Fonte:	02	530.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.367.0012.2.027	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	716	Fonte:	01	18.674,17
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	833	Fonte:	01	7.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	845	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	127	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	56.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	130.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	526	Fonte:	01	108,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	591	Fonte:	01	75.884,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	1.739,24
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	630	Fonte:	01	539,44
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	633	Fonte:	02	530.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	635	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	18.674,17
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	649	Fonte:	01	10.815,06
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	651	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	655	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.364.0014.2.037	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	661	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.364.0014.2.038	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	8.524,16
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	678	Fonte:	01	1.568,93
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	682	Fonte:	01	14,19
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	684	Fonte:	01	650,20
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	696	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.365.0013.2.034	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	187,97
02.11.01	12.366.0012.2.031	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	709	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.367.0012.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	715	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1024	Fonte:	01	1.214,64

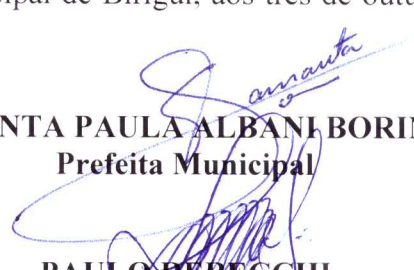
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	844	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

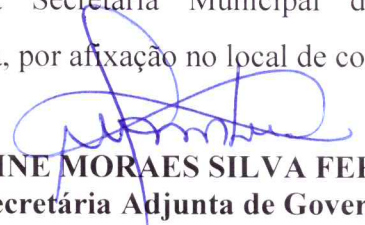
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo